



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 14/2023 AO CONTRATO N.º 29/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

PROCESSO ADITIVO: 23068.048569/2023-71

PROCESSO ORIGINAL: 23068.038232/2018-99

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras - Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. **Paulo Sergio de Paula Vargas**, nomeado ao cargo pelo Decreto Presidencial de 23 de março de 2020, publicado no DOU de 23 de março de 2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 526.372.397-00 e portador da Carteira de Identidade nº 337.068 - SSP/ES.

CONTRATADA: PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 25.183.468/0003-51, localizada na Rua Olivia Ludgero, nº 35, Bairro de Fatima - Serra/ES, CEP 29160-830, representada pelo(a) Sr. **Marcio Vilanova Monken**, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.530.826-91 e portador da Cédula de Identidade n.º 5.081.852 - SSP/MG.

A CONTRATANTE resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 29/2019, instruído no Processo nº 23068.038232/2018-99, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **alteração do Contrato Administrativo para acréscimo do quantitativo do seu objeto no percentual de 17,5%** (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) em relação ao valor inicial contratado, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira, conforme Contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 364.530,84** (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), nos termos a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

REFERÊNCIA	VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO	VALOR ANUAL DO ACRÉSCIMO (6 MESES)
POSTO DE VIGILÂNCIA DE SEGURANÇA E VIDEOMONITORAMENTO	R\$ 24.713,20	R\$ 148.279,20
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E VIDEOMONITORAMENTO	R\$ 36.041,94	R\$ 216.251,64
TOTAL	R\$ 60.755,14	R\$ 364.530,84

- 2.1.1. O valor mensal do contrato, após acréscimo, passa a ser de R\$ 523.787,27
- 2.1.2. O valor anual do contrato, após acréscimo, passa a ser de R\$ 3.142.723,62 (6 meses)
- 2.1.3. O valor global do contrato, após acréscimo, passa a ser de R\$ R\$ 17.646.868,64
- 2.1.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

- 3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho 2023NE001312, de 14/09/2023.
- 3.2. A despesa com esse termo aditivo para o exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

- 4.1. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo, deverá complementar a garantia contratual vigente, para a preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor do contrato.
- 4.2. Caso o prazo não seja respeitado, serão aplicadas as disposições previstas no contrato

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo, cabendo a CONTRATANTE,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratações de Obras e Serviços

firmar através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo sistema de protocolo web/LEPISMA da Ufes, garantida a eficácia das cláusulas.

Vitória/ES, em ____ de _____ de 2023.

PAULO SERGIO DE
PAULA
VARGAS:52637239700

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DE PAULA
VARGAS:52637239700
Dados: 2023.12.14 17:03:57
-03'00'



PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS
Reitor da Ufes

MARCIO VILANOVA MONKEN
Representante da Contratada